

PUBLICADO

Extrema, 10 / 02 / 26

PORTARIA Nº. 280

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Designa a área responsável e o responsável técnico pelos atos preparatórios visando à adesão ao Programa Nacional de Processo Eletrônico – ProPEN e à futura implantação do Sistema Eletrônico de Informações – SEI no âmbito do Município de Extrema/MG.”

CONSIDERANDO o Ofício nº 05/2026 proveniente da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças- Gerência de TI.

CONSIDERANDO as diretrizes do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos – MGI acerca da adesão ao Programa Nacional de Processo Eletrônico – ProPEN;

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa, governança e planejamento institucional para a futura implantação do Sistema Eletrônico de Informações – SEI no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a importância de definição formal de área gestora e responsável técnico para condução dos atos preparatórios, levantamentos técnicos e articulações intersetoriais necessárias ao processo de adesão;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor Fabrício Sanchez Bergamin, no uso das atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1º - Fica designada como área responsável pela coordenação dos atos preparatórios para adesão ao Programa Nacional de Processo Eletrônico – ProPEN e futura implantação do



Sistema Eletrônico de Informações – SEI a Gerência de Tecnologia da Informação, vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças.

Art. 2º - Fica designado como responsável técnico para condução das atividades relacionadas ao disposto nesta Portaria o servidor Antonio Carlos Aparecido Nascimento, Assessor de Tecnologia da Informação.

Art. 3º - Compete à área responsável e ao servidor designado:

- I** – realizar levantamentos técnicos necessários à adesão ao ProPEN;
- II** – elaborar estudos e planejamento para futura implantação do SEI no âmbito municipal;
- III** – promover articulação entre secretarias, órgãos e unidades administrativas envolvidas;
- IV** – acompanhar orientações e exigências do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos – MGI;
- V** – adotar as providências administrativas necessárias à formalização do processo de adesão;
- VI** – subsidiar tecnicamente a Administração Municipal quanto às etapas, requisitos e impactos da futura implantação do sistema.

Art. 4º - A presente designação possui caráter preparatório, organizacional e de governança, não implicando, neste momento, na implantação imediata do Sistema Eletrônico de Informações – SEI no âmbito do Município.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabício Sanchez Bergamin

- Prefeito Municipal -